



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001427/2020-38

Unidade Gestora: 393014

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 901/2020, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE, POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COM ACESSO VIA WEB, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, TENDO COMO CONTRATANTE O DNIT, E COMO CONTRATADA A EMPRESA SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA.

1) DAS PARTES:

1.1 CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO, na Rua Benjamin Constant, nº 1.015, Bairro Olaria, CEP 78.902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, expedido pela SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.27x-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020 (fl. 45), do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT.

1.2 CONTRATADA - SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA. CNPJ nº

09.338.999/0001-58, localizada na Av. Rui Barbosa, 104, Centro, Anexo 112, Guarabira/PB - CEP nº 58200-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **CRISTIANE AKIKO MOMOI**, RG nº x.x903xx/PB - CPF nº xxx.899.07x-xx.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda do Contrato nº **901/2020**. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO

3.1) RENOVAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 901/2020, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 36 (trinta e seis) meses, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato acima referido, celebrado em 31.12.2020, com início a partir de 14.1.2021, e cujo vencimento estava previsto para 14.1.2023, passa a vencer em 14.1.2024, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14.1.2023, passando a vencer em 14.1.2024. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo 50622.001427/2020-38.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

*3.1 O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 22.903,92** (vinte e dois mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 9.657,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) referente ao valor inicial (7234496); tendo sido a despesa de **R\$ 3.835,97** (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) até 7.6.2021, quando foi celebrado o 1º Termo Aditivo de Redução de Valor Contratual, em virtude de Redução de Quantitativos (8342929), que modificou o valor anual para R\$ 7.326,00 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais), resultando na despesa de **R\$ 4.415,95** (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) até o encerramento do contrato, em 14.1.2022; mais **R\$ 7.326,00** (sete mil, trezentos e vinte e seis reais) para cobrir o 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (9979971), e mais **R\$ 7.326,00** (sete mil, trezentos e vinte e seis reais) referente ao valor acrescido em decorrência deste período prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **14.1.2023 a 14.1.2024**.*

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2022; Verba: 173905 0100000000 339039, conforme Nota de Empenho nº 2022 NE 29, datada de 5.9.2022 (12384949).

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2022; Verba: 173905 0100000000 339039 , conforme Nota de Empenho nº 2022 NE 20, datada de 27.5.2022, que ficará fazendo parte integrante deste SEI (11499354).

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO - Considerando a manifestação da Contratada no Doc. Sei nº 12932757, fica resguardado o direito futuro do pedido de reajuste, posterior ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos cláusulas e condições, disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 06/12/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Akiko Momoi, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13148600** e o código CRC **3F8B638E**.